REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

3º CONCURSO DE REDAÇÃO DA SICREDI CENTRO-SUL MS/BA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.041586/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL - SICREDI CENTRO-SUL MS
Endereço: WEIMAR GONCALVES TORRES Número: 2.047 Complemento: PRIMEIRO ANDAR
Bairro: CENTRO Município: DOURADOS UF: MS CEP:79800-021
CNPJ/MF nº: 26.408.161/0001-02

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Amélia Rodrigues/BA Anguera/BA Antônio Cardoso/BA Aratuípe/BA Baixa Grande/BA Cachoeira/BA Camaçari/BA Candeias/BA Castro Alves /BA Catu/BA Conceição da Feira/BA Conceição do Jacuípe/BA Coração de Maria/BA Dias d'Ávila/BA Feira de Santana/BA Ipecaetá/BA Ipirá /BA Irará/BA Itanagra/BA Itaparica/BA Itatim/BA Jaguaripe/BA Lauro de Freitas/BA Macajuba/BA Madre de Deus/BA Mairi/BA Maragogipe/BA Mata de São João/BA Mundo Novo/BA Nazaré/BA Ouriçangas/BA Pintadas/BA Pojuca/BA Rafael Jambeiro/BA Salinas da Margarida/BA Salvador/BA Santa Bárbara/BA Santa Teresinha/BA Santanópolis/BA Santo Amaro/BA Santo Estêvão/BA Saubara/BA Serra Preta/BA Simões Filho/BA São Francisco do Conde/BA São Félix/BA São Gonçalo dos Campos/BA São Sebastião do Passé/BA Tanquinho/BA Teodoro Sampaio/BA Terra Nova/BA Vera Cruz/BA Várzea da Roça/BA Água Fria/BA Amambai/MS Anaurilândia/MS Angélica/MS Antônio João/MS Aral Moreira/MS Bataguassu/MS Batayporã/MS Bela Vista/MS Caarapó/MS Caracol/MS Coronel Sapucaia/MS Deodápolis/MS Douradina/MS Dourados/MS Eldorado/MS Fátima do Sul/MS Glória de Dourados/MS Iguatemi/MS Itaporã/MS Itaquiraí/MS Ivinhema/MS Japorã/MS Jateí/MS Juti/MS Laguna Carapã/MS Mundo Novo/MS Naviraí/MS Nova Alvorada do Sul/MS Nova Andradina/MS Novo Horizonte do Sul/MS Paranhos /MS Ponta Porã/MS Rio Brilhante/MS Santa Rita do Pardo/MS Sete Quedas/MS Tacuru/MS Taquarussu/MS Vicentina/MS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
01/07/2025 a 16/10/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
01/07/2025 a 14/09/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção não está vinculada à aquisição de quaisquer produtos ou serviços da empresa promotora. O objetivo do concurso é estimular, entre os estudantes regularmente matriculados em escolas situadas na área de atuação da SICREDI CENTRO-SUL MS/BA, reflexões sobre o cooperativismo, a vida em comunidade e o ato de cooperar como oportunidade de crescimento humano no âmbito social. Em caso do participante ser menor de idade, os seus responsáveis legais, deverão realizar a inscrição e representá-los durante todo o processo.
O concurso também busca incentivar os estudantes a pesquisarem sobre o tema proposto, proporcionando maior conhecimento sobre o cooperativismo. Além disso, a SICREDI CENTRO-SUL MS/BA visa, por meio desta iniciativa, estreitar os laços com a comunidade, reafirmando seu papel como instituição socialmente responsável.
Estão aptos a participar desta promoção qualquer pessoa física, regularmente matriculada em escolas públicas, privadas ou institutos federais, que durante o período de participação ***(de 08h00 horas do dia 01/07/2025 até as 18h00 horas do dia 14/09/2025)*** *esteja, regularmente matriculado(a) no 9º ano do ensino fundamental ou 1º, 2º ou 3º ano do ensino médio e que realizarem, gratuitamente, inscrição no concurso* a partir do hotsite em https://www.sicredi.com.br/promocao/redacao2025*
(*) Caso o(a) participante seja menor de idade, o cadastro deverá ser realizado pelos seus responsáveis legais, sob pena de desclassificação.

No momento do cadastro serão solicitadas as seguintes informações:

- Nome completo do responsável legal (considerando os participantes serem menores de idade);
- Nome completo do estudante;
- Data de nascimento do estudante;
- Endereço e telefone para contato do estudante ou responsável (considerando os participantes serem menores de idade);
- Nome, endereço e contato da escola em que o estudante está matriculado(a);
- Comprovante de matrícula, contendo número de matrícula;
- Nome completo do professor orientador da redação **(Obrigatoriamente vinculado a escola na qual o participante/aluno está matriculado).**

Juntamente com as informações disponibilizadas no cadastro, o(a) participante deverá encaminhar a sua produção textual em formato de arquivo PDF, seguindo o modelo de folha de redação disponibilizada no site https://www.sicredi.com.br/promocao/redacao2025. A redação deve ser manuscrita na folha modelo, que deve ser impressa, escaneada e submetida em formato de arquivo PDF no site do concurso.
A obra inscrita deverá apresentar como tema central: ***"A contribuição do cooperativismo de crédito para a construção de um mundo melhor".***

Observações:

(a) A referida produção textual deverá conter no mínimo 30 e no máximo 40 linhas.
(b) O uso de textos de outro(s) autor(es), sem a devida identificação/crédito, será considerado PLÁGIO e a produção textual concorrente será desclassificada.
(c) O arquivo PDF não poderá constar, sob hipótese nenhuma, os dados do participante. Caso haja algum identificador o mesmo será desclassificado.
(d) Os candidatos/responsáveis que não enviarem todos os dados citados anteriormente serão desclassificados.
(e) Cada aluno/participante só poderá se inscrever uma única vez. Este controle será feito com base no nome do aluno participante e no registro de matrícula.
(f) Ao realizar a inscrição os participantes/responsáveis consentem com a participação do estudante e autorizam a promotora a contatá-los em caso de contemplação ou de outras necessidades referentes a esta ação promocional.
(g) A empresa promotora não se responsabiliza pelas inscrições que não forem computadas por problemas ao servidor, falta de energia elétrica, problemas nas transmissões de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso aos usuários, bem como erros na leitura de scripts que possam vir a ocorrer.
(h) O participante/responsável declara que é autor da produção enviada, respondendo no âmbito penal e civil por esta informação. Observa-se que no caso de menores de idade, a responsabilidade de veracidade cabe ao seu responsável, devendo isentar a empresa promotora de qualquer responsabilidade.
(i) O aluno deverá estar, conforme mencionado, regularmente matriculado em uma escola pública, privada ou instituto federal, dentro dos municípios de abrangência deste concurso.

DAS CATEGORIAS DO CONCURSO:

Categorias	**Participantes**
Gênero narrativo: conto	9º ano do Ensino Fundamental e 1º Ano do Ensino Médio
Gênero dissertativo: dissertação argumentativa e dissertação expositiva	2º e 3º Ano do Ensino Médio

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 16/10/2025 16:00 a 16/10/2025 16:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2025 08:00 a 14/09/2025 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Weimar Gonçalves Torres NÚMERO: 2047 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Dourados UF: MS CEP: 79800-021
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Sicredi Centro-Sul MS/BA

PRÊMIOS

Quantidade	**Descrição**	**Valor R$**	**Valor Total R$**	**Ordem**
2	iPhone 16 Apple 128GB, Câmera Dupla de 48MP, Tela 6.1”, Preto	7.368,89	14.737,78	1
2	Notebook Dell G15 5530 13ª geração Intel® Core™ i5-13450HX, Windows 11 Home Single Language (português – Brasil), SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, 8GB DDR5 (1x8GB) 4800MT/s; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM)	5.884,01	11.768,02	2
2	Console PlayStation 5 Slim Sony, SSD 1TB, com controle sem fio DualSense	3.519,12	7.038,24	3
2	Notebook Dell Inspiron 15 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.60GHz), Windows 11 Pro, português – Brasil, SSD de 1TB PCIe NVMe M.2, 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM)	5.134,79	10.269,58	4
2	Tablet Samsung Galaxy Tab S6 Lite, 128GB, 4GB RAM, Tela Imersiva de 10.4'	2.091,57	4.183,14	5
2	Kindle 2024 Amazon 6” 16GB Wi-Fi Preto	593,10	1.186,20	6

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	**Valor total da Promoção R$**
12	49.182,96

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Uma comissão técnica, composta por no mínimo 01 (um) professor da língua portuguesa, irá avaliar as produções inscritas no concurso;

As obras válidas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

Categorias	**Critérios**
Gênero narrativo: conto	Adequação ao tema proposto (até 25 pontos); Criatividade: apresentar reflexão, problematização e possíveis soluções de maneira inovadora (até 25 pontos); Elementos estruturais do gênero textual (até 25 pontos); Gramaticidade: uso padrão culto da língua portuguesa (até 25 pontos).
Gênero dissertativo: dissertação argumentativa e dissertação expositiva	Adequação ao tema proposto (até 25 pontos); Argumentação: apresentar reflexão, problematização e possíveis soluções de maneira inovadora (até 25 pontos); Elementos estruturais do gênero textual (até 25 pontos); Gramaticidade: uso padrão culto da língua portuguesa (até 25 pontos).

Serão classificadas as 10 (dez) produções com maiores notas, em cada categoria, para a segunda fase de avaliação com a comissão técnica da cooperativa, que avaliará a essência da redação com base no cooperativismo.

Uma comissão avaliadora, composta por 5 (cinco) pessoas, entre gestores da cooperativa e profissionais convidados, irão avaliar as dez redações de cada categoria elencadas pela comissão técnica neste concurso para escolha das redações que transmitirem a essência do cooperativismo.

As obras válidas serão avaliadas com base nos seguintes critérios (para cada critério serão estabelecidas notas dentro de uma escala de 0 a 100):
a) Essência do cooperativismo (até 50 pontos);
b) A contribuição do cooperativismo de crédito para a construção de um mundo melhor (até 50 pontos).

No caso de empate entre candidatos que obtiveram a mesma nota na segunda fase de avaliação, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

Maior nota no critério ‘Essência do cooperativismo’
Maior nota no critério ‘A contribuição do cooperativismo de crédito para a construção de um mundo melhor’
Maior nota no critério ‘Adequação ao tema proposto’
Maior nota no critério ‘Elementos estruturais do gênero textual’
Maior nota no critério ‘Gramaticidade’

A decisão da Comissão avaliadora será soberana, não se admitindo contra ela nenhum recurso.
Premiação para os estudantes titulares das 3 (três) obras de cada categoria com maior pontuação serão contemplados com a seguinte premiação:

Qtde por categoria	**Descrição**	**Valor R$**	**Valor Total R$**	**Ordem**
1	iPhone 16 Apple 128GB, Câmera Dupla de 48MP, Tela 6.1”, Preto	7.368,89	14.737,78	1
1	Notebook Dell G15 5530 13ª geração Intel® Core™ i5-13450HX, Windows 11 Home Single Language (português – Brasil), SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, 8GB DDR5 (1x8GB) 4800MT/s; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM)	5.884,01	11.768,02	2
1	Console PlayStation 5 Slim Sony, SSD 1TB, com controle sem fio DualSense	3.519,12	7.038,24	3

Premiação para o(a) professor(a)/orientador(a) informado na inscrição, correspondente aos ganhadores de cada categoria deste concurso com os seguintes prêmios:

Qtde por categoria	**Descrição**	**Valor R$**	**Valor Total R$**	**Ordem**
1	Notebook Dell Inspiron 15 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.60 GHz), Windows 11 Pro, português – Brasil, SSD de 1TB PCIe NVMe M.2, 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM)	5.134,79	10.269,58	1
1	Tablet Samsung Galaxy Tab S6 Lite, 128GB, 4GB RAM, Tela Imersiva de 10.4'	2.091,57	4.183,14	2
1	Kindle 2024 Amazon 6” 16GB Wi-Fi Preto	593,10	1.186,20	3

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
Ficam excluídos da presente promoção: (a) Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes do Sicredi e respectivos cônjuges, que sejam associados Pessoas Físicas, enquanto representantes legais, assim como seus filhos. (b) Empregados das agências de publicidade e de promoção envolvidas na campanha, assim como os jurados e seus familiares; (c) diretores e funcionários da empresa promotora e da empresa Santini Consultores Associados Ltda.

Serão excluídos também todas as redações que estiverem fora das regras estabelecidas neste regulamento, como por exemplo, estudante não matriculado, dados de preenchimento incompleto e/ou incorreto.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
O(s) contemplado(s) sera(ao) notificado(s) por intermedio de telefonema, ou e-mail, pela cooperativa promotora, enviados num prazo maximo de 5 (cinco) dias uteis da data da apuracao, observando-se, para tanto, os dados informados na inscrição deste concurso.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
Os prêmios serão entregues, sem ônus, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data da apuração, na sede da entidade promotora, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951, de 09/08/72. A entrega poderá ser realizada também no município em que os vencedores residam. Esta definição se dará a partir da preferência do contemplado. O prêmio direcionado aos alunos contemplados serão entregues aos seus representantes legais, devidamente comprovados.

Para o recebimento dos prêmios, os representantes legais dos contemplados deverão preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio. O representante legal do contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DO PRÊMIO

Os premios desta promocao poderao ser visualizados por material promocional disponibilizados nas agencias participantes, no site e redes sociais da cooperativa e em materiais disponiveis em materiais de propaganda.

PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PREMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos premios indicados neste Regulamento, por parte do virtual ganhador, sera de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apuracoes. Nao sendo reclamado neste periodo a pessoa juridica promotora convertera o (s) valor (es) do (s) premio (s) correspondente (s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da uniao, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6o do Decreto no 70.951 de 09/08/72.

DIVULGACAO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

Todos os ganhadores autorizam expressamente a divulgação de seu nome, imagem, som, voz e, também, conteúdo das obras, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do encerramento da campanha.

A Sicredi Centro-Sul MS/BA reserva-se o direito de:
a) realizar a revisão gramatical de textos e diagramação para fins de publicação;
b) utilizar as produções selecionadas em material institucional, por prazo indeterminado;
c) A cooperativa promotora não se responsabiliza por cópias, plágios ou fraudes.

DUVIDAS E CONTROVERSIAS:
As duvidas e controversias dos consumidores participantes da Promocao autorizada deverao ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas a SPA/ME.

DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ao participar desta promoção estarão os participantes concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento.
Presume-se que os (as) participantes (as) premiados (as) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os (as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.
A não observância de quaisquer dos itens deste regulamento implicará na desclassificação do participante.
No máximo de 08 dias antes das datas das apurações, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no art. 15, §1º do Decreto n. 70.951, de 1972 (comprovação de propriedade dos bens). O comprovante de propriedade dos prêmios deverá ser protocolizado em até 8 dias das datas das apurações da promoção, conforme art. 34, inciso I, da Portaria do Ministério da Fazenda nº 41, de 19 de fevereiro de 2008. No caso da promoção em tela, o comprovante será realizado por meio de notas fiscais.
É vedada a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.
Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art.70- inciso 1º- letra b, a empresa recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de Darf recolhido na rede bancária, com o código 0916.
Os participantes declaram e aceitam tacitamente que serão os únicos responsáveis pelas criações por eles concebidas durante a realização do presente concurso, bem como, isentando a Sicredi Centro-Sul MS/BA de qualquer responsabilidade cível, criminal, trabalhista, previdenciária, fiscal, autoral, dentre outras que possam ocorrer em razão de irregularidades ocasionadas pelos participantes.
Os estudantes vencedores concordam tacitamente com todas as regras estabelecidas neste regulamento, bem como autorizam a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer veículo de imprensa escrita, mídia ou Internet para

divulgação do concurso no território brasileiro ou no exterior, cedendo à Sicredi Centro-Sul MS/BA todos os direitos autorais relativos a produção criada, que passará a ser de sua propriedade sem direito a qualquer pagamento por parte da empresa realizadora do concurso.
Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento ou ainda, que não concordaram com a autorização de divulgação de imagem e foto conforme descrito neste regulamento. O participante declara que é responsável e/ou autor da foto enviada para este Concurso respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando o Sicredi de qualquer responsabilidade.
O participante, neste ato, indica expressamente que aceita e concorda que: (a) a participação no concurso e a submissão das ideias e conceitos contidos na obra serão consideradas como realizadas por mera liberalidade do participante, sem qualquer coerção da Promotora ou de terceiros; (b) não existirá qualquer conceito, ideia ou informação contida na produção que contenha caráter confidencial; (c) a Promotora não estará obrigada a manter sigilo sobre qualquer conteúdo; (d) as obras e qualquer parte de seus conteúdos, não violarão qualquer direito de propriedade intelectual ou qualquer direitos de terceiros, tais como, marcas, patentes e direitos autorais ou de imagem; (e) a Promotora descartará qualquer obra que, a seu critério, contenha material que viole direitos de terceiros ou que contenha conteúdo que atente à legislação vigente e aos bons costumes, sendo o participante exclusivamente responsável por todo e qualquer dano causado pela prática destes atos; (f) não haverá qualquer forma de remuneração em decorrência do uso das obras conforme ora disposto.
Os participantes concordam expressamente que as organizadoras não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo de problema externo ou de força maior que possa impossibilitar, ou de qualquer forma prejudicar a participação em qualquer das datas previstas no concurso, como por exemplo, mas não exclusivamente, problemas de linhas telefônicas, comunicação, software, hardware, velocidades de acesso à internet, provedores de internet, entre outros, que aconteçam isolada ou conjuntamente.
O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução do presente concurso e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.
O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO do Sicredi no seguinte endereço eletrônico: **coop0903_encarregado@sicredi.com.br**
Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.
Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/.
O regulamento completo desta promoção estará disponível no site https://www.sicredi.com.br/promocao/redacao2025

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE
Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 14/05/2025 às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FWO.GRB.GKZ